



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	942	13/01/2025	7	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22786	2024011375	1.800,00	1.800,00
2	12/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6447	18/08/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS	101	2025013064	3.570,00	3.570,00
3	12/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6448	18/08/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS	102	2025013065	3.570,00	3.570,00
4	12/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6455	18/08/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS	103	2025013066	595,00	595,00
5	12/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7490	29/08/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS	104	2025013069	2.975,00	2.975,00
6	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	4770	10/06/2025	3	32.534.969/0001-39 - CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4200	2025008910	314,40	314,40
7	22/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7636	11/09/2025	1	46.648.240/0001-06 - RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16	2025014676	6.850,00	6.850,00
8	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7630	11/09/2025	1	44.131.093/0001-69 - NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.	825	2025014593	7.500,00	7.500,00
9	24/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7569	04/09/2025	1	52.829.619/0001-07 - EMPRESA EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11	2025005145	38.445,00	38.445,00
10	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7593	09/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2611	2025015436	280,61	280,61
11	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7594	09/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2610	2025015435	255,10	255,10
12	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7595	09/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2612	2025015439	459,18	459,18
13	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7596	09/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2609	2025015441	280,61	280,61
14	24/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7597	09/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2608	2025015438	204,08	204,08

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/09/2025	30/09/2025	13/10/2025	4857	17/06/2025	3	17.533.095/0001-01 - MCM LOCACOES LTDA	338	2025008552	37.000,00	37.000,00
2	01/10/2025	31/10/2025	13/10/2025	187	03/01/2025	9	51.595.832/0001-39 - GOMES E SCHMITZ IMOBILIÁRIA LTDA	2025000182	2024001736	5.153,85	5.153,85
3	09/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	1351	02/01/2025	9	25.166.775/0001-62 - MM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2025000285	2024012436	1.449,00	1.449,00
4	09/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	7870	24/09/2025	1	25.166.775/0001-62 - MM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	202500285	2024001711	441,00	441,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	17/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	6325	01/08/2025	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	2025000719	2024004084	21.253,67	21.253,67

Quero



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
2	22/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	3029	01/04/2025	7	44.404.731/0001-78 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.	202500006	2024006932	4.158,32	4.158,32
3	24/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	4890	02/06/2025	4	20.508.868/0001-04 - VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	2025484	2024016511	15.697,80	15.697,80
4	30/09/2025	31/10/2025	15/10/2025	2325	07/02/2025	8	34.028.316/7883-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	58598	2021014311	303,02	303,02
5 *	01/10/2025	03/10/2025	01/10/2025	244	22/01/2025	67	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11318736	2023019205	341,36	341,36
6	01/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	3857	01/04/2025	6	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	202500079	2025004079	21.000,00	21.000,00
7	01/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	3901	29/04/2025	6	12.388.631/0001-09 - PORTALSUS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	202500024	2023005950	2.500,00	2.500,00
8	01/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	3907	29/04/2025	5	49.042.875/0001-45 - PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA	202500028	2023005950	3.000,00	3.000,00
9 *	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	244	22/01/2025	68	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11321203	2023019205	170,68	170,68
10	02/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1443	02/01/2025	8	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	2025000633	2024014262	13.200,00	13.200,00
11	02/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1444	02/01/2025	8	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	2025000634	2024014262	6.335,47	6.335,47
12	02/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1446	20/02/2025	5	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	2025000635	2024014262	31.057,42	31.057,42
13	06/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	5569	07/07/2025	2	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	834	2024011956	4.209,00	4.209,00
14	07/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1062	02/01/2025	38	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9322	2021007036	1.760,00	1.760,00
15	07/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1062	02/01/2025	39	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9323	2021007036	3.300,00	3.300,00
16	07/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1062	02/01/2025	40	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9324	2021007036	945,00	945,00
17	07/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	1062	02/01/2025	41	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9325	2021007036	220,00	220,00
18	07/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	3029	01/04/2025	8	44.404.731/0001-78 - IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A.	2025000209	2024006932	4.158,32	4.158,32
19 *	13/10/2025	31/10/2025	13/10/2025	8833	09/10/2025	2	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11340282	2023019205	554,71	554,71
20	13/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4721	02/06/2025	1	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	109,108,110,111	2024004337	90.176,18	90.176,18
21	13/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4721	02/06/2025	2	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	121,126,123,124,125,127,128,130,120	2024004337	26.971,65	26.971,65
22 *	14/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	8833	09/10/2025	1	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11343315	2023019205	256,02	256,02
23 *	20/10/2025	31/10/2025	20/10/2025	8833	09/10/2025	3	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11354506	2023019205	298,69	298,69
24 *	22/10/2025	31/10/2025	22/10/2025	8833	09/10/2025	4	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11359332	2023019205	298,69	298,69
25	24/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	8833	09/10/2025	5	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11364585	2023019205	298,69	298,69

Usuário Impressão: ALESSANDRA

Horário Impressão: 07/11/2025 13:58:54

1.1 - B.D.F. - 28/07/2023

Assinatura



ORDEN CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
26	24/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	8833	09/10/2025	9	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11362006	2023019205	213,35	213,35
27	24/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	8833	09/10/2025	10	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11362064	2023019205	256,02	256,02
28	24/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	8833	09/10/2025	11	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11362032	2023019205	256,02	256,02
29	24/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	8833	09/10/2025	12	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11362055	2023019205	256,02	256,02
30	29/10/2025	31/10/2025	29/10/2025	8833	09/10/2025	6	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11370576	2023019205	213,35	213,35
31	30/10/2025	31/10/2025	30/10/2025	8833	09/10/2025	7	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11370618	2023019205	341,36	341,36
32	30/10/2025	31/10/2025	30/10/2025	8833	09/10/2025	8	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11374992	2023019205	256,02	256,02
33	31/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	8833	09/10/2025	13	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	11378058	2023019205	213,35	213,35

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	30/09/2025	30/09/2025	06/10/2025	5309	23/06/2025	2	28.288.997/0001-46 - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	2025000032	2025000712	81.790,28	81.790,28

FONTE: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	3030	27/03/2025	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22786	2024011375	5.509,00	5.509,00
2	11/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	3033	01/04/2025	2	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22786	2024011375	5.062,00	5.062,00
3	15/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7539	04/09/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14612	2024014280	33.563,33	33.563,33
4	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	5533	27/06/2025	1	34.558.660/0001-04 - APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10682	2025010186	41.257,74	41.257,74
5	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	4719	30/05/2025	1	49.682.983/0001-82 - MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	692	2025008630	14.750,70	14.750,70
6	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	5614	10/07/2025	1	49.682.983/0001-82 - MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	694	2025010259	4.860,80	4.860,80
7	19/09/2025	19/09/2025	01/10/2025	6396	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23030	2025012924	20.695,34	20.695,34
8	19/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6397	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23030	2025012924	22.127,89	22.127,89
9	23/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7764	22/09/2025	1	17.726.408/0001-48 - WENDEL RODRIGUES CHAVES	41	2025015635	37.594,00	37.594,00
10	24/09/2025	30/09/2025	08/10/2025	6619	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23029	2025012923	20.323,13	20.323,13
11	24/09/2025	30/09/2025	08/10/2025	6328	01/08/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	2430	2024014280	31.520,75	31.520,75

Aquiana Nunes



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
12	24/09/2025	31/10/2025	08/10/2025	7541	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23029	2025012923	9.195,36	9.195,36
13	26/09/2025	30/09/2025	13/10/2025	6324	01/08/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	2429	2024014280	31.188,95	31.188,95
14	01/10/2025	31/10/2025	13/10/2025	7555	05/09/2025	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	2256	2025014977	3.325,96	3.325,96

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	2894	27/03/2025	2	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22787	2024015335	1.750,00	1.750,00
2	11/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	2896	27/03/2025	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22787	2024015335	1.535,00	1.535,00
3	17/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	6326	01/08/2025	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	2025000717	2024004084	33.411,65	33.411,65
4	18/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	6327	01/08/2025	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	2025007720	2024004084	17.938,21	17.938,21
5	19/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	3853	30/04/2025	4	00.673.149/0001-31 - HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORAT. EIRELI	20250006869	2022004178	31.999,40	31.999,40
6	19/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	3864	30/04/2025	4	07.288.394/0001-74 - LABORATORIO CITOCEL S/S LTDA.	20250002253	2022004177	31.950,57	31.950,57
7	19/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	3849	30/04/2025	4	19.752.012/0001-09 - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAS LTDA - ME	2025000197	2022004179	31.999,37	31.999,37
8	19/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	5576	07/07/2025	2	33.527.135/0003-20 - LABORATORIO PROLAB DIAGNOSTICOS LTDA	202500009	2023000087	31.998,45	31.998,45
9	19/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	5570	04/07/2025	2	45.613.158/0001-75 - PERFIL ANÁLISE LABORATORIAL LTDA	2025000255	2023000091	30.930,72	30.930,72
10	22/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	5526	27/06/2025	2	07.288.394/0001-74 - LABORATORIO CITOCEL S/S LTDA.	20250002254	2020016425	6.991,97	6.991,97
11	22/09/2025	30/09/2025	02/10/2025	3854	30/04/2025	4	12.112.907/0001-21 - MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA ME	2025000088	2022004176	31.998,82	31.998,82
12	23/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7763	22/09/2025	1	17.726.408/0001-48 - WENDEL RODRIGUES CHAVES	42	2025015635	4.000,00	4.000,00
13	24/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	4886	02/06/2025	4	20.508.868/0001-04 - VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	2025483	2024016511	4.689,70	4.689,70
14	30/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	5688	02/06/2025	2	30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1509	2025002904	13.156,00	13.156,00
15	01/10/2025	31/10/2025	15/10/2025	8409	25/09/2025	2	10.478.589/0001-91 - ODONTO PROTESE-LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA	202500000000078	2025002673	198.000,00	198.000,00
16	07/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4184	22/05/2025	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	2025000697	2024004896	1.913,28	1.913,28
17	13/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	3885	25/04/2025	6	01.517.794/0001-28 - FLESHTEL COMERCIO E REP PROD ELET LTDA	18	2022010962	10.617,07	10.617,07
18	13/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	151	15/01/2025	11	25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	7795340	2022014823	158.870,74	158.870,74
19	13/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	151	15/01/2025	12	25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	7795341	2022014823	22.891,98	22.891,98

Quano



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
20 *	20/10/2025	27/10/2025	23/10/2025	1078	23/01/2025	21	76.535.764/0325-09 - OI S.A.	3067030	2024000504	739,58	739,58
21	20/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	3853	30/04/2025	5	00.673.149/0001-31 - HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORAT. EIRELI	20250008476	2022004178	44.058,66	44.058,66
22	21/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	3849	30/04/2025	5	19.752.012/0001-09 - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAS LTDA - ME	2025000202	2022004179	35.528,81	35.528,81

Luana Nunes

ORDENADOR DE DESPESA

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019205

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 134/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023019205 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU (IMPrensa NACIONAL).
3. Justifica-se devido à necessidade de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos de licitações no diário oficial da união, cujo objeto é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de atenção à saúde dos usuários dos SUS, ocorrendo a descontinuidade da oferta dos itens acima mencionados fere o princípio da publicidade da CF artigo 5º.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 11321203**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 68 **EMPENHO 244**.

Gurupi/TO, 02 de OUTUBRO de 2025.



LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019205

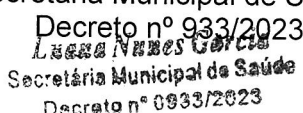
PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 135/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023019205 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU (IMPrensa NACIONAL).
3. Justifica-se devido à necessidade de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos de licitações no diário oficial da união, cujo objeto é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de atenção à saúde dos usuários dos SUS, ocorrendo a descontinuidade da oferta dos itens acima mencionados fere o princípio da publicidade da CF artigo 5º.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 11340282**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 2 EMPENHO 8833.

Gurupi/TO, 13 de OUTUBRO de 2025.


LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019205

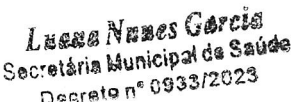
PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 136/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023019205 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU (IMPRENSA NACIONAL).
3. Justifica-se devido à necessidade de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos de licitações no diário oficial da união, cujo objeto é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de atenção à saúde dos usuários dos SUS, ocorrendo a descontinuidade da oferta dos itens acima mencionados fere o princípio da publicidade da CF artigo 5º.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 11343315**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 1 EMPENHO 8833.

Gurupi/TO, 15 de OUTUBRO de 2025.


LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023


JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019205

PARA: TESOURARIA

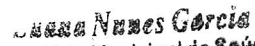
ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 137/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023019205 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU (IMPRENSA NACIONAL).
3. Justifica-se devido à necessidade de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos de licitações no diário oficial da união, cujo objeto é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de atenção à saúde dos usuários dos SUS, ocorrendo a descontinuidade da oferta dos itens acima mencionados fere o princípio da publicidade da CF artigo 5º.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 11354506**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 3 EMPENHO 8833.

Gurupi/TO, 20 de OUTUBRO de 2025.


LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023


Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023019205

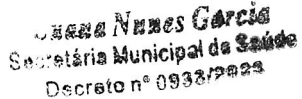
PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICAVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 138/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023019205 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU (IMPRENSA NACIONAL).
3. Justifica-se devido à necessidade de prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos de licitações no diário oficial da união, cujo objeto é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão de atenção à saúde dos usuários dos SUS, ocorrendo a descontinuidade da oferta dos itens acima mencionados fere o princípio da publicidade da CF artigo 5º.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 11359332**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 4 EMPENHO 8833.

Gurupi/TO, 22 de OUTUBRO de 2025.


LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023


JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024000504

PARA: TESOURARIA

**ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA
DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES**

JUSTIFICATIVA Nº 139/2025

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2024000504, que tem por objeto despesa com fornecimento de serviço de telecomunicações fornecida aos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Saúde.
3. Justifica-se a necessidade de fornecimento de telecomunicações para atender necessidade dos serviços assegurando o atendimento aos usuários do SUS, cujo fornecimento é imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão no qual podem gerar riscos a saúde dos usuários a descontinuidade do serviço público de saúde.
4. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.
5. No presente caso, a **NF nº 3067030**, está pendente de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art.6º, inc.VdaInº01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.
6. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação de nº 21 empenho nº 1078.

Gurupi/TO, 23 de Outubro de 2025.



Luana Nunes Garcia

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0933/2023

